

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA nº 1.678 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLADO Nº <u>131261/2025</u>
RECEBIDO EM <u>06/05/2025</u>


SUSPENDE EFICÁCIA DA RESOLUÇÃO Nº 075/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

CONSIDERANDO que estamos em período de colheita do café. Considerando a necessidade de dedicação total de esforços no período diurno, tanto dos Vereadores como de toda a População em Geral durante a colheita para o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Água Branca-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende a eficácia da Resolução nº 075/2025, até o dia 30 de Junho de 2025 (término previsto da colheita do café), sendo que as Sessões Ordinárias do mês de Maio e Junho de 2025 serão realizadas no horário de 19 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca-ES, 06 de maio de 2025.



EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI
Presidente da Câmara